



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"
Praça dos Três Poderes, 74 — CEP 12.300

LEI Nº 2.472

"Altera a redação do artigo 2º, da Lei nº 2.456, de 22 de dezembro de 1.987"

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, Prefeito Municipal de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas / por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O artigo 2º da Lei 2.456 de 22 de dezembro de 1.987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a receber, sob a mesma condição estabelecida no artigo 3º, por doação do Dr. Antonio Candido Pagundes Gomes e sua mulher o imóvel sem benfeitoria, situado nesta cidade à antiga Estrada Rio/São Paulo, trecho atualmente denominado Estrada Euryales de Jesus Zerbini, com a área de 82.986,49m² (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis metros e quarenta e nove decímetros quadrados), adiante descrito, a ser desmembrado da matrícula nº 20.215, do Cartório do Registro de Imóveis local, a saber:

"Iniciando-se a descrição no ponto 33, à margem direita da Estrada Euryales de Jesus Zerbini, para quem vai de Jacareí para Guararãma, a 830,6m da confluência desta estrada com a Rua Duque de Caxias, daí com AZ 54913', e numa extensão de 34,72m até o ponto T1; deste ponto deflete à esquerda em curva de raio 15,0m e desenvolvimento de 15,04m até o ponto T2; daí em AZ 356947', numa extensão de 335,64m até o ponto E; daí defletindo à direita com AZ 88930', numa extensão de 259,89 m até o ponto S3; deste ponto deflete à direita com AZ 176947' numa extensão de 248,64 m até o ponto T3; deste ponto deflete à esquerda em curva de raio de 9,0m e desenvolvimento de



Lei nº 2.472

Fls. 02

16,6m até o ponto T4; deste ponto com AZ 71906' numa extensão de 21,56m até o ponto S1; deste ponto à direita com AZ 176947' e extensão de 15,58m até o ponto S; divisando desde o ponto 33 até o ponto S com propriedade de Antonio Candido Fagundes Gomes; do ponto S deflete à esquerda com AZ 251906' numa extensão de 340,85 m até o ponto 33, confrontando à esquerda nos primeiros 230,0m com terrenos de Antonio Cunha Pinto; Vicente Ribeiro dos Santos; Vicente Rodrigues de Campos; Geraldo Rangel; Antonio Pedro / de Oliveira; Lourenço de Araújo; Ana Machado de Araújo; José Alexandre Franco; Geraldo Antonio / de Moraes; Jurandir do Prado; George Leite; Ivo Carlos de Lima; Benedito Franco de Almeida ; João do Prado; Dirceu Cesar Lingiardi; Vicente / Batista de Moraes; Braz de Moraes e nos 110,85m seguintes margeando a Estrada Euryales de Jesus Zerbini, encerrando a área de 82.986,49m².

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária consignada em orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 11 de abril de 1988

DOCTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ
Prefeito Municipal